

2) Os trabalhos da Conferência Preparatória principiaram no mês de Novembro, e realizaram-se 4 sessões, 2 nesse mês — em 13 e em 27 — e 2 no mês seguinte — em 11 e em 18 — às quais presidiu o presidente do Conselho Distrital.

3) À primeira sessão compareceram 3 candidatos, dos 5 inscritos.

O presidente fez uma palestra sobre *os fins da Conferência Preparatória*.

Após a palestra, fez a análise dos preceitos contidos nos art. 558 e §§ do E.J.

E finalmente expôs dois casos, a apreciar na próxima sessão: um sobre o *direito de retenção* regulado naqueles preceitos, e outro sobre *pagamento de passivo aprovado em processo de inventário*.

4) À segunda sessão estiveram presentes 4 candidatos e faltou um.

Foi apreciado e debatido o primeiro dos casos propostos na anterior sessão e iniciou-se a apreciação do segundo.

5) À terceira sessão assistiu 1 só dos 4 candidatos inscritos.

O presidente fez algumas considerações a respeito da *jurisdição disciplinar da Ordem dos Advogados sobre os seus membros*, após o que apreciou com o candidato diversos problemas relacionados com o tema versado.

6) À quarta sessão compareceram 3 dos 4 candidatos inscritos.

Proseguiu e ultimou-se a apreciação, iniciada na 2.^a sessão e então interrompida, de *um caso de pagamento de passivo aprovado em processo de inventário*.

O presidente fez a propósito uma palestra e discutiu com os candidatos as questões ventiladas.

Porto, 15 de Janeiro de 1958. — O presidente do Conselho Distrital do Porto da Ordem dos Advogados, *Adelino Ferreira Marques*.

Relatório sobre a actividade da Conferência Preparatória do Porto durante o segundo trimestre do ano judicial de 1958-1959

1) A Conferência Preparatória reuniu em 22 e 29 de Janeiro, 12 e 26 de Fevereiro e 12 de Março.

Reuniu uma só vez no mês de Março em virtude das férias da Páscoa.

Presidiu às cinco sessões efectuadas o presidente do Conselho Distrital.

2) À primeira sessão estiveram presentes 4 dos 5 candidatos inscritos.

O presidente fez uma palestra sobre: *Os deveres dos advogados no*

exercício do mandato judicial. Falta de comparência do advogado a acto judicial em que deva intervir: justificação da falta.

Foram discutidos diversos casos relacionados com o tema da palestra.

3) A segunda sessão assistiram 4 dos 5 candidatos inscritos.

O presidente fez algumas considerações sobre: *A nomeação oficiosa de advogado: casos em que a nomeação deve ser feita; análise dos preceitos dos arts. 44 do C.P.C. e 578-15.º do E.J.; fundamentos legítimos do pedido de escusa.*

Após a exposição, foi apreciado um caso de pedido de escusa baseado em injustiça da causa.

4) A terceira sessão compareceram todos os candidatos inscritos.

O presidente falou sobre: *O segredo profissional do advogado: factos a que respeita; casos em que cessa a obrigação do segredo; exame dos preceitos do art. 555, §§ 1.º, 2.º e 3.º, do E.J.*

Foram debatidos vários casos respeitantes ao segredo profissional do advogado.

5) A quarta sessão assistiram 5 dos 6 candidatos inscritos.

O presidente fez uma palestra sobre: *A cumulação de pedidos em processo civil: cumulação real e aparente; pedidos complexos; pedidos incompatíveis; consequências da cumulação ilegal.*

6) A quinta sessão compareceram 5 dos 6 candidatos inscritos.

Prosseguiu o estudo da cumulação de pedidos em processo civil.

O presidente tratou: *Da cumulação sucessiva; da admissibilidade da cumulação dos pedidos de declaração judicial de filiação ilegítima e de anulação de actos simulados; jurisprudência e doutrina.*

Seguiu-se à exposição do presidente a discussão dos problemas verificados.

Porto, 4 de Abril de 1959. — O presidente do Conselho Distrital do Porto da Ordem dos Advogados, *Adelino Ferreira Marques.*